

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 8.635/2025**

Aprova a ampliação do número de vagas e altera o público-alvo do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Perícia de Incêndio e Explosão, do Centro de Ensino e Instrução de Bombeiros – CEIB/ Escola de Governo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 9.138/2025 (Processo E-docs nº. 2024-M260G/CEE-ES nº. 353/2024), aprovado na Sessão Plenária do dia 08-04-2025, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a ampliação de número de vagas do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Perícia de Incêndio e Explosão, de 30 (trinta) vagas iniciais anuais para 200 (duzentas) vagas anuais, distribuídas em 05 (cinco) Polos, com até 40 (quarenta) estudantes para cada Polo e inclusão da oferta para outras corporações da federação (Corpo de Bombeiros, Exército, Marinha, Aeronáutica), inicialmente com a oferta para os Polos do Espírito Santo, Bahia e Mato Grosso, ministrado de forma híbrida (EaD e presencial), do Centro de Ensino e Instrução de Bombeiros – CEIB/ Escola de Governo, situado na Rua Tenente Mário Francisco de Brito, nº. 100, Bairro Enseada do Suá, município de Vitória, ES, mantido pelo Governo do Estado do Espírito Santo e à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a partir de 29-07-2024.

Art. 2º Manter o período de vigência da Resolução CEE-ES nº. 7.536/2023, publicada no Diário Oficial de 22 de novembro de 2023.

Vitória, ES, 16 de abril de 2025.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 16 de abril de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação